



## **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

### **LEI Nº 497/2022**

## **ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Rancho Alegre, na forma do organograma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Altera e acrescenta ao artigo 9º da Lei nº 183/2011 os seguintes órgãos, que congregam Secretarias, Departamentos, Divisões, Serviços e Setores, conforme descrito:

“

### **I. Órgãos de Administração Imediata e de Assessoramento**

#### **1. GABINETE DO PREFEITO**

1.1 PROCURADORIA JURÍDICA

1.2 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS

1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.4 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.5. UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO

1.6 OUVIDORIA GERAL

1.7 GABINETE DO VICE PREFEITO

### **II. Órgãos de Administração Geral**

#### **6. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

6.1. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1 Divisão de Compras

6.2 Divisão de Recursos Humanos

6.3 Divisão de Projetos e Convênios

6.4 Setor de Patrimônio

### **III. Órgãos de Administração Específica**

#### **7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

7.1 DEPARTAMENTO DE CULTURA

7.1.1.1. Serviço de Merenda Escolar

7.1.1.1.1 Setor de Almoxarifado Escolar

#### **8. SECRETARIA DA SAÚDE**

8.1 DEPARTAMENTO DA SAÚDE

8.1.1 Divisão de Estratégia de Saúde da Família

8.1.1.1 Serviços Ambulatoriais